

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
ERRATA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2020.
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO
BAZZONI - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 10.949.562/0001-30.

Onde se lê: CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias

Passa-se a ler: CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: do prazo de vigência. Mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.

Data da Assinatura: 04/08/2021.

Foro: Comarca de Andirá – PR



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 49/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA FLAVIO ALBERTO BAZZONI - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N°. 10.949.562/0001-30.

Onde se lê: CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias

Passa-se a ler: CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quinta do contrato: do prazo de vigência. Mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 (Sessenta) dias.

Data da Assinatura: 04/08/2021.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:B4C5FF76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2021. Edição 2321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>